

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	723,9276
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	780,7068
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	780,7068
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	960,5436
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	780,1512
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	780,7068
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	804,8605
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	740,1327
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.146,0419
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	780,7068
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.013,1235
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	817,4046
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	780,1512
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	780,7068
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	960,5436
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.126,6927
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	977,2310
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	960,5436
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	909,2271
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.061,8464
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.061,8464
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	960,5436
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	780,7068
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	723,9276
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	956,0750
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	780,1512
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	780,7068
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	989,6158
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	866,6789
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	880,2050
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	817,4046
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	817,4046

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	780,7068
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	780,7068
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	789,9862
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	944,3234
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	789,9862
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	752,5131
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	824,0417
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	780,7068
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	780,7068
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	780,7068
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	971,9097
48	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	780,7068
49	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	876,1349
50	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	817,4046
51	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	752,5131
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	892,1074
53	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	780,7068
54	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	960,5436
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	780,7068
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	780,7068
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
58	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	817,4046
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	960,5436
60	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	780,7068
61	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	960,5436
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	780,1512
63	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	960,5436
64	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	926,2103
65	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	752,5131
66	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	789,9862
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	780,7068
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	752,5131
69	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	989,6158
70	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	960,5436
71	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.146,0419
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.146,0419
73	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	960,5436

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
74	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	989,6158
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	752,5131
76	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	960,5436
77	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	922,2780
78	48610.003899/2000	Canário	Canário	879,7248
79	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	752,5131
80	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	960,5436
81	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	752,5131
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	960,5436
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	780,7068
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.061,8464
85	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	817,4046
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5172
87	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	803,7772
88	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
89	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	880,4936
90	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	780,1512
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	960,5436
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	780,1512
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	960,5436
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,8822
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	817,4046
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	942,0725
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	960,5436
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	780,7068
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	937,2104
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	960,5436
103	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	935,1017
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	817,4046
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	780,3278
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	752,5131
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	752,5131
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	752,5131
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	817,4046

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	894,8129
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.061,8464
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	880,2050
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.126,6927
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	960,5436
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	960,5436
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.072,8099
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	989,6158
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	817,4046
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	817,4046
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	880,2050
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	753,5597
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	780,7068
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	723,0941
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	960,5436
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	960,5436
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	960,5436
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	960,5436
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	635,0676
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	960,5436
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	960,5436
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	780,7068
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	752,5131
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	752,5131
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	780,7068
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	780,3278
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	960,5436
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	780,7068
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	780,7068
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	960,5436
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	960,5436
142	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	960,5436
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	780,3278
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	780,7068
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	752,5131
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	904,1864
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	752,5131

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	960,5436
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	904,1864
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	752,5131
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	752,5131
152	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	923,5625
153	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	775,2132
154	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.013,1235
155	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	674,3281
156	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	780,7068
157	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	780,7068
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	777,9955
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	817,4046
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	817,4046
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.134,4991
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.134,4991
163	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.134,4991
164	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.125,7796
165	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	922,2780
166	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	960,5436
167	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.126,6927
168	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	780,7068
169	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	780,7068
170	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	960,5436
171	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	989,6158
172	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	752,5131
173	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	676,2856
174	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	635,0676
175	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	960,5436
176	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	780,1512
177	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	752,5131
178	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	780,7068
179	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	872,2134
180	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	960,5436
181	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	934,6326
182	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	780,7068
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	960,5436
184	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	752,5131

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
185	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	752,5131
186	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	752,5131
187	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	960,5436
188	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	780,7068
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	780,3278
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	969,6406
191	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	1.049,8794
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	780,7068
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	762,2190
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.146,0419
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	780,7068
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	752,5131
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	896,4640
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	780,3278
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	752,5131
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	752,5131
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	752,5131
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	752,5131
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	752,5131
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.118,1885
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	960,5436
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	960,5436
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	780,7068
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.061,8464
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	817,4046
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	780,7068
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	780,7068
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	931,7254
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	780,7068
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	780,7068
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	817,4046
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	960,5436
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	960,5436
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	960,5436
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	960,5436

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	817,4046
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	752,5131
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	752,5131
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	752,5131
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	776,0229
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	811,7689
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	768,1497
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	960,5436
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	960,5436
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	960,5436
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	780,1512
233	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.118,1885
234	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.103,7191
235	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	960,5436
236	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	960,5436
237	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	780,7068
238	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	780,7068
239	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.092,6337
240	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	752,5131
241	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	752,5131
242	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	780,7068
243	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
244	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	752,5131
245	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	780,7068
246	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	817,4046
247	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
248	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	960,5436
249	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
250	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	876,1349
251	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	780,7068
252	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	723,9276
253	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	780,7068
254	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	817,4046
255	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	684,4302
256	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	817,4046
257	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	780,7068
258	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	817,4046

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
259	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	960,5436
260	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.013,1235
261	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	780,7068
262	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	780,7068
263	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	780,7068
264	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	960,5436
265	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	707,1259
266	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	968,0248
267	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.141,9804
268	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.126,6927
269	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.013,1235
270	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	780,7068
271	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	944,3234
272	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.072,8099
273	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	817,4046
274	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
275	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	780,7068
276	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	780,7068
277	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	960,5436
278	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	960,5436
279	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	762,6411
280	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	780,7068
281	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	780,7068
282	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	960,5436
283	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
284	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	780,7068
285	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	780,7068
286	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	960,5436
287	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	960,5436
288	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	780,7068
289	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	960,5436
290	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	960,5436
291	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	982,2432
292	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	780,1512
293	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	752,5131
294	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	960,5436
295	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	960,5436

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
296	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	992,8766
297	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	960,5436
298	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	927,5008
299	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	960,5436
300	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	752,5131
301	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	752,5131
302	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	960,5436
303	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	752,5131
304	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	752,5131
305	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	780,7068
306	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	960,5436
307	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	960,5436
308	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	752,5131
309	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	752,5131
310	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	752,5131
311	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	752,5131
312	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	752,5131
313	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	752,5131
314	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	960,5436
315	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	960,5436
316	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.061,8464
317	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	810,0547
318	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	780,2136
319	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	780,7068
320	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	796,8430
321	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	871,5802
322	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	752,5131
323	48000.003710/97-60	Salema	Salema	904,4448
324	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	780,7068
325	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	780,7068
326	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	780,7068
327	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	983,4247
328	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	960,5436
329	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	752,5131
330	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	752,5131
331	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.013,1235
332	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	960,5436

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
333	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	897,2651
334	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	904,1864
335	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	780,3278
336	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	965,7023
337	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	674,3281
338	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	800,2455
339	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	752,5131
340	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	780,7068
341	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	780,7068
342	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	780,7068
343	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	780,7068
344	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	960,5436
345	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	780,7068
346	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	780,7068
347	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	780,1512
348	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	960,5436
349	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	960,5436
350	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.061,8464
351	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	866,6789
352	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	780,3278
353	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	882,6622
354	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	893,1110
355	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	866,6789
356	48610.003886/2000	Sururu	Iara	876,1349
357	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	960,5436
358	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	752,5131
359	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	780,3278
360	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	969,9780
361	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	960,5436
362	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	960,5436
363	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	960,5436
364	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.033,9112
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	817,5640
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	989,6158
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	876,6022
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	984,5034
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	968,3414

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	780,7068
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	780,7068
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	817,4046
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	780,7068
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	896,5846
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	786,0539
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	758,6334
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	780,7068
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	970,6004
379	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	780,7068
380	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	969,9780
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.126,6927
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	780,7068
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	817,4046
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	817,4046
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	776,0229
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	880,2050
387	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.072,8099
388	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	957,8257
389	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,8874
390	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1304BA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	984,5034
391	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	774,0094

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.013,1235
Camamu	Baiano Mistura	960,5436
Campos	Baleia Azul	944,3234
Ceara	Ceara Mar	880,2050
Espírito Santo	Camarupim	1.146,0419
Potiguar	Pescada	1.126,6927
Recôncavo	Tiê	984,5034
Santos	Condensado de Merluza	1.118,1885

Sergipe	Piranema	1.072,8099
Solimões	Urucu	1.061,8464
Tucano Sul	Baiano Mistura	960,5436
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.134,4991
Maior Brasil	Camarupim	1.146,0419

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de JUNHO de 2016 este preço corresponde ao preço do campo de **Morro do Barro**, no valor de **R\$ 1.092,6337 /m³**.